ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 010/1990

Assunto: FIXA OS DIAS PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 30/04/1990

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Resolução Legislativa nº010/90 Em, 30 de abril de 1.990

Fixa os dias para Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, consoante o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia, e o Regimento Interno no presente exercício:

a) -Primeiro Período Legislativo

MARÇO: 05, 12, 19, 26

ABRIL: 02, 09, 16, 23, 30

MAIO : 07, 14, 21, 28

JUNHO: 04, 11, 18, 25

b) -Segundo Período Legislativo

AGOSTO: 06, 13, 20, 27

SETEMBRO:03, 10, 17, 24

OUTUBRO: 01, 08, 15, 22, 29

NOVEMBRO;05, 12, 19, 26

DEZEMBRO:03, 10

DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGADO
EM 02/03/90

DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ